

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Órgão: 21 — ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO

Unidade Orçamentária: 03 — SUBVENÇÕES A ENTIDADES DIVERSAS

Código				ESPECIFICAÇÃO	Categorias Econômicas		TOTAL
F	P	SP	P/A		3.0.0.0	4.0.0.0	
08	44	205	0	Educação e Cultura	8.025.801,41	5.385.000,00	14.010.801,41
			1	Ensino Superior	8.025.801,41	5.385.000,00	14.010.801,41
			2	Ensino de Graduação	8.025.801,41	5.385.000,00	14.010.801,41
				Proj. Faculdade Música Maestro Julião	—	3.500.000,00	3.500.000,00
				Ativ. Faculdade Música Maestro Julião	8.025.801,41	1.885.000,00	10.510.801,41
				TOTAL	8.025.801,41	5.385.000,00	14.010.801,41

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 9.407, de 10 de janeiro de 1977, na seguinte conformidade, tendo em vista o disposto no artigo 5.º do referido Decreto:

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO ESTADO

ÓRGÃOS E CATEGORIAS ECONÔMICAS	TOTAL	3.ª Quota	4.ª Quota
21 — ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
Administração Indireta			
21.61 — Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"			
3.0.0.0 — Despesas Correntes			
Suplementa ..	8.625.801,41	6.169.551,41	2.456.250,00
4.0.0.0 — Despesas de Capital			
Suplementa ..	5.385.000,00	4.038.750,00	1.346.250,00
21.62 — Faculdade de Música "Maestro Julião"			
3.0.0.0 — Despesas Correntes			
Reduz	8.625.801,41	6.169.551,41	2.456.250,00
4.0.0.0 — Despesas de Capital			
Reduz	5.385.000,00	4.038.750,00	1.346.250,00

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de agosto de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

Murillo Macêdo, Secretário da Fazenda

Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Secretaria do Governo, aos 16 de agosto de 1977:

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 10.115, DE 16 DE AGOSTO DE 1977

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 1.204, de 10 de dezembro de 1976 e dá providências correlatas

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de suplementar-se a Coordenadoria de Análise de Dados, a fim de que a mesma possa aditar convênios com o Centro de Integração Empresa-Escola;

Considerando a necessidade de suplementar-se a Coordenadoria de Planejamento e Avaliação, a fim de que possa a mesma atender despesas com INPS e FGTS; e

Considerando a necessidade de alteração da Tabela Explicativa do Orçamento vigente, a fim de que possa a Coordenadoria de Programação Orçamentária atender despesas de utilidade pública em virtude de sua mudança para o prédio da Rua Iguatemi,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto na Secretaria da Fazenda ao Gabinete do Governador, um crédito de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) suplementar às dotações do seu orçamento vigente.

Parágrafo único — A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto observará a seguinte discriminação:

DISCRIMINATIVO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO

Órgão: 07 — GABINETE DO GOVERNADOR

Unidades Orçamentárias: 03 — SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Código	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				60.000
3.2.0.0	Transferências Correntes			60.000	
3.2.5.0	Contribuições de Previdência Social		10.000		
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes		50.000		
3.2.7.5	Outras Transferências Correntes	50.000			
	TOTAL				60.000

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da redução das seguintes dotações:

DISCRIMINATIVO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO

Órgão: 07 — GABINETE DO GOVERNADOR

Unidade Orçamentária: 03 — SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Código	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				60.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio			60.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		10.000		
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros	10.000			
3.1.4.0	Encargos Diversos		50.000		
3.1.4.1	Encargos Gerais	50.000			
	TOTAL				60.000

Artigo 3.º — Fica alterada a Tabela Explicativa do Orçamento vigente, aprovado pelo Decreto n.º 9.330, de 30 de dezembro de 1976, conforme discriminação abaixo:

Suplementa:

DISCRIMINATIVO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO

Órgão: 07 — GABINETE DO GOVERNADOR

Unidade Orçamentária: 03 — SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				300.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio			300.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos		300.000		
3.1.4.4	Encargos com Despesas de Utilidade Pública	300.000			
	TOTAL				300.000